



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei /2023

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.466 - POLÍTICA DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE - RES.
8439/22

Projeto Atividade: 2.468 - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RES. 8387/22

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

VEREADORES:

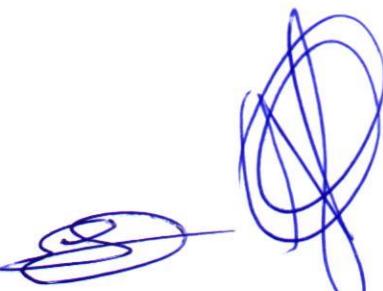
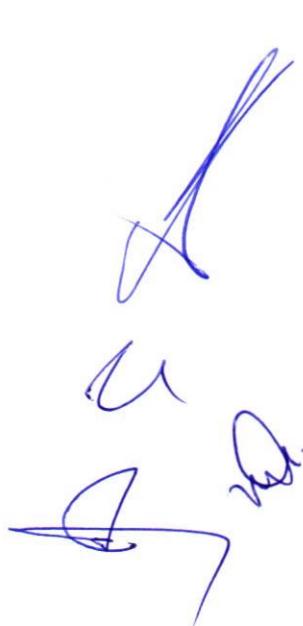
- 1.
- 2.
- 3.
- 4.



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREEITO

5. _____
6. _____
7. _____
8. _____ d.
9. Alemeir Lameir
10. Dan
11. Dev Alcides
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____

d. 




Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 09 de maio de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Chefe do Executivo e pelos Vereadores que o subscrevem, com o escopo de incluir, no anexo III da Lei nº 6.404 de 15 de julho de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O projeto/atividade “Política de Transporte Eletivo em Saúde - Res. 8439/22” foi autorizado pela Resolução SES/MG número 8.439, de 09 de novembro de 2022 onde estabelece as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual. Projeta dentre suas ações a aquisição de sistema de monitoramento nos veículos que realizam o transporte de pacientes fora de domicílio (TFD), além de reparos e manutenção preventiva e corretiva nos veículos.

O projeto/atividade “Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária - Res. 8387/22” autorizado pela Resolução SES/MG número 8.387, de 19 de outubro de 2022 contempla entre suas ações o cadastramento dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; a fiscalização dos estabelecimentos classificados como nível de risco I; a realização de avaliação para projetos arquitetônicos dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário de alto risco sob fiscalização municipal e o acolhimento e atendimento das denúncias relacionadas ao risco sanitário, dentre outras.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eduardo" or a similar name.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

VEREADORES:

1. A handwritten signature in blue ink.

2. A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alcides".

3. A handwritten signature in blue ink.

4. A handwritten signature in blue ink.

5. A handwritten signature in blue ink.

6. A handwritten signature in blue ink.

7. A handwritten signature in blue ink.

8. A handwritten signature in blue ink.

9. A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ademar Carvalho".

10. A handwritten signature in blue ink.

11. A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Domingos".

12. A handwritten signature in blue ink.

13. A handwritten signature in blue ink.

14. A handwritten signature in blue ink.

A large, illegible scribble in blue ink, likely a mark or a redaction.



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

15. _____

16. _____

17. _____

Exmo. Sr.
GERSON VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large, stylized signature at the top left and several smaller, more abstract signatures scattered across the page.